

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 121	24.06.2020	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número: 121/20		24 de Junho de 2020.	
<b><u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u></b>			
<b><u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u></b>			
 			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
<b>JOSÉ DANIEL DINIZ MELO</b>			
Vice-Reitor			
<b>Henio Ferreira de Miranda</b>			



Boletim de Serviço - UFRN	Nº 121	24.06.2020	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

**BOLETIM DE SERVIÇO**

Editado sob a responsabilidade da  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA**

Pró-Reitora de Administração

**IZABEL DE MEDEIROS COELHO**

Pró-Reitora Adjunta

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 121	24.06.2020	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

**Atos Administrativos da Universidade – UFRN**  
**Gabinete do Reitor – GR**  
**Portaria Nº 758 / 2020 - R, de 23 de junho de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e o art. 19 da IN CGU n.º 14/2018, e considerando ainda o teor do OFÍCIO Nº 67, de 22 de Junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores MÁRCIO DIAS PEREIRA, Professor Associado, matrícula n.º 1880265; LAELSON DE OLIVEIRA FREIRE, Assistente em Administração, matrícula n.º 348149; e RENATA AMARAL DE MEDEIROS MOURA, Assistente em Administração, matrícula n.º 1481841, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos constantes no Processo Eletrônico n.º 23077.011957/2020-45 .

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria n.º 254/20-R, de 18.02.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 35, de 20.02.2020, e prorrogada pela Portaria n.º 470/20-R, de 20.03.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 58, de 20.03.2020, redesignada pela Portaria n.º 553/20-R de 17.04.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 78 de 20.04.2020, prorrogada pela Portaria n.º 656/20-R de 21.05.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 100 de 22.05.2020.

Art. 3º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 23.06.2020, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

**Pró-Reitorias – PR**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP**  
**Portaria nº 1757/2020-PROGESP, de 24 de Junho de 2020**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 29320/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 001 para a Classe D - Associado Nível 002 a THEMIS XAVIER DE ALBUQUERQUE PINHEIRO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 467937, lotada no DSC/CCS, com vigência a partir de 05/07/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 121	24.06.2020	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

**Portaria nº 1758/2020-PROGESP, de 24 de Junho de 2020**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 31020/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 002 para a Classe D - Associado Nível 003 a MARIA ANGELA PAVAN, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1640014, lotada no DECOM/CCHLA, com vigência a partir de 11/07/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

**Portaria nº 1759/2020-PROGESP, de 24 de Junho de 2020**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 33220/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 001 para a Classe C - Adjunto Nível 002 a MANUELA ALVES DA CUNHA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 4886092, lotada na FACISA, com vigência a partir de 14/07/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

**Portaria nº 1760/2020-PROGESP, de 24 de Junho de 2020**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 29720/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a DINARA LESLYE MACEDO E SILVA CALAZANS, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1753455, lotada no DEPAD/CCSA, com vigência a partir de 12/07/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PPG**

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 121	24.06.2020	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

**Portaria Nº 28 / 2020 - CPG/PPG, de 22 de junho de 2020.**

O Pró-Reitor de Pós--Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão de Pós--Graduação, atendendo ao disposto na Resolução nº 023/2020 -CONSEPE, de 01 de junho de 2020,

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Ações Emergenciais do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (Stricto Sensu).

(a) Rubens Maribondo Do Nascimento - Pro-Reitor

**Portaria Nº 29 / 2020 - CPG/PPG, de 22 de junho de 2020.**

O Pró-Reitor de Pós--Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão de Pós--Graduação, atendendo ao disposto na Resolução nº 023/2020 -CONSEPE, de 01 de junho de 2020,

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Ações Emergenciais do Programa de Pós-Graduação em Geodinâmica e Geofísica (Stricto Sensu).

(a) Rubens Maribondo Do Nascimento - Pro-Reitor

**Portaria Nº 31 / 2020 - CPG/PPG, de 22 de junho de 2020.**

O Pró-Reitor de Pós--Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão de Pós--Graduação, atendendo ao disposto na Resolução nº 023/2020 -CONSEPE, de 01 de junho de 2020,

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Ações Emergenciais do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (Stricto Sensu).

**Portaria Nº 34 / 2020 - CPG/PPG, de 22 de junho de 2020.**

O Pró-Reitor de Pós--Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão de Pós--Graduação, atendendo ao disposto na Resolução nº 023/2020 -CONSEPE, de 01 de junho de 2020,

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Ações Emergenciais do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação (Stricto Sensu).

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 121	24.06.2020	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

(a) Rubens Maribondo Do Nascimento - Pro-Reitor

**Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD**  
**Instrução Normativa - IN Nº 1 / 2020 - PROGRAD, de 24 de junho de 2020.**

Instituir o procedimento de colação de grau individual eletrônica para os cursos regulares de graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da UFRN,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV),

CONSIDERANDO a Portaria Eletrônica nº 8/2019 - PROGRAD, de 11 de julho de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria Eletrônica nº 706/2020 - R, de 2 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos relativos à colação de grau individual eletrônica para os cursos regulares de graduação da UFRN.

Art. 2º Considera-se colação de grau eletrônica a sessão em que todos os procedimentos são realizados de forma eletrônica e não-presencial, inclusive a outorga de grau.

Art. 3º A colação de grau eletrônica será realizada em razão do contexto de excepcionalidade, no qual não é recomendada a realização da solenidade de outorga de grau de forma presencial.

Art. 4º Os requisitos exigidos para que o discente possa solicitar a colação de grau individual eletrônica são:

I - estar com o status "FORMADO" e com todos os componentes curriculares do histórico escolar consolidados, inclusive o ENADE; e

II - estar quite com os sistemas de biblioteca da UFRN.

Art. 5º A colação de grau individual eletrônica deverá ser solicitada, pelo discente, à coordenação do curso ao qual é vinculado e deverá ser instruída com:

I - documento com a justificativa para o pedido, se for o caso;

II - documento comprobatório da justificativa nos casos de solicitação de antecipação, conforme previsto no Art. 6º desta Portaria;

III - documento oficial com foto, que informe a naturalidade do requerente; e

IV - histórico escolar e declaração de quitação da biblioteca, gerados pelo sistema oficial de registro e controle acadêmico.

Art. 6º As justificativas aceitas para a solicitação de colação de grau individual eletrônica antecipada são:

I - proposta de emprego;

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 121	24.06.2020	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

II - convocação para assumir cargo ou emprego públicos; ou

III - comprovação de aprovação com data prevista para a realização da matrícula em programa de pós-graduação stricto sensu.

§1º A proposta de emprego deverá indicar o cargo ofertado e ser apresentada em documento oficial do empregador, com CNPJ, assinatura do representante da empresa e a data prevista para a contratação.

§2º A data da proposta de emprego, citada no §1º deste artigo, deverá ser de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis antes da data da solicitação de colação de grau individual antecipada.

§3º A convocação para assumir cargo ou emprego públicos deverá ser apresentada em folha de diário oficial do respectivo ente federativo ou por meio de declaração do órgão público convocador.

§4º A convocação para assumir cargo ou emprego públicos somente será aceita se o prazo para a apresentação do requerente ao órgão convocador estiver vigente, comprovado por meio de norma que rege o respectivo processo seletivo público ou por outro documento oficial.

§5º A aprovação em programa de pós-graduação deverá ser comprovada por meio de instrumento oficial da instituição a qual o programa pertence, contendo exigência e data para a apresentação do diploma de graduação.

Art. 7º Ao receber a solicitação do discente, a coordenação de curso deverá formalizar o processo de colação de grau individual eletrônica e encaminhar para a Divisão de Registro e Expedição de Documentos - DiRED da Diretoria de Administração e Controle Acadêmico - DACA/PROGRAD.

Art. 8º A DiRED realizará a análise inicial da solicitação de colação de grau individual eletrônica.

§1º Em caso de indeferimento, a DiRED terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para emitir justificativa por meio de despacho eletrônico, direcionado à coordenação do curso.

§2º Em caso de deferimento, a coordenação do curso anexará ao processo a Ata de Colação de Grau e o Termo de Juramento, com as devidas assinaturas do discente e coordenador do curso.

Art. 9º O processo de colação de grau individual eletrônica retornará para a DiRED, a qual deverá analisar se os documentos apostos estão corretos.

Parágrafo único. Após a verificação, a DiRED, juntamente com a direção da DACA, emitirá parecer ao Gabinete do Reitor para a realização da outorga do grau.

Art. 10 Cabe ao discente o acompanhamento do processo eletrônico, de modo a ter ciência de toda a tramitação e decisões relacionadas à sua solicitação.

Art. 11 Os casos omissos serão deliberados pela DACA.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Maria Das Vitorias Vieira Almeida De Sa - Pro-Reitora

**Centros Acadêmicos – CA**  
**Centro De Ciências Da Saúde - CCS**  
**Portaria Nº 059/2020 - CCS, de 23 de junho de 2020.**

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a portaria eletrônica nº 524/2019-R, de 31 de maio de 2019;

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 121	24.06.2020	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

Considerando o que dispõe o art. 7º da Resolução nº 153/2015-CONSEPE, de 27 de outubro de 2015;

Considerando o que dispõe o documento do Departamento de Educação Física;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os professores Márcio Romeu Ribas de Oliveira, mat. Siape nº 1659071, Maria Aparecida Dias, mat. SIAPE nº 1714249, Aguinaldo César Surdi, mat. Siape nº 1278591, Antônio de Pádua dos Santos, matrícula nº 1714277, Eduardo Caldas Costa, mat. Siape nº 2682821, Ricardo Santos Oliveira, mat. Siape nº 3138718, Romilson de Lima Nunes, mat. Siape nº 350621, Priscilla Pinto Costa da Silva, matrícula nº 1872928, Maria Isabel Brandão de Souza Mendes, matrícula nº 1551552, Paulo Moreira Silva Dantas, matrícula nº 2626634; Edmilson Pinto Albuquerque, mat. Siape nº 347060, como representante docente; Felipe Peixoto de Brito, mat. Siape nº 2319277, e José Alexandre Barbosa da Silva, mat. Siape nº 1994220, como representantes dos servidores técnicos-administrativos, tendo como suplente Ziliane Marques da Silva, mat. Siape nº 1724061; e as alunas Ivanna Caroline Montenegro de Queiroz, mat. nº 20170154203, e Ana Beatriz Medeiros Melo, mat. nº 20180016917, como representantes discentes; para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Departamental de Avaliação do Retorno às Aulas Presenciais do Departamento de Educação Física, a contar da data de sua publicação.

(a) Antonio De Lisboa Lopes Costa - Diretor

**Departamento De Nutrição - DENUT**

**Portaria Nº 15 / 2020 - DENUT/CCS, de 23 de junho de 2020.**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 2130/2019-R, de 08 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 130/2018-CONSEPE que regula as atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN;

CONSIDERANDO deliberação em Plenária do Departamento de Nutrição, aprovada na 3ª reunião ordinária realizada em 15 de junho de 2020;

**RESOLVE:**

Criar o Laboratório de Pesquisa de Análise Sensorial de Alimentos, com efeito retroativo a 21 de junho de 2013.

(a) Karla Danielly Da Silva Ribeiro Rodrigues - Chefe

**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA**

**Portaria Nº 76 / 2020 - ADM/CCHLA, de 22 de junho de 2020.**

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 121	24.06.2020	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a portaria nº 64/2020-ADM/CCHLA, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 99/2020, de 21 de maio de 2020, e SUBSTITUIR a docente Izabel Augusta Hazin Pires, mat.1321136, pelo docente José Guilherme da Silva Santa Rosa, mat. 1804830, e o docente Marcelo da Silva Amorim, mat. 1720830, pela docente Izabel Souza do Nascimento, mat. 1285507, na composição da Comissão de Planejamento - COMPLAN.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

**Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET**  
**Departamento de Geofísica - GEOFIS**  
**Portaria nº 22/2020-DEP/GEOFÍS, de 23 de Junho de 2020.**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de EDUARDO ALEXANDRE SANTOS DE MENEZES, Matrícula: 1284699, TECNICO EM ELETROMECHANICA DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA, para Viagem a serviço, no país, em ITAPÉ / BA, no período de 06 de Julho de 2020 a 20 de Julho de 2020, conforme solicitação de afastamento nº 952/2020, considerando que o servidor está ciente das normas de segurança sanitária e das condições de afastamento social em decorrência da pandemia do covid19.

(a) Milton Morais Xavier Junior - Chefe

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 121 – Contém 10 páginas.

---